



CÂMARA MUNICIPAL DE

Estância Balneária — Estado de São Paulo — CEP 11680-000

RESOLUÇÃO Nº 10/93

- Aprova as contas da Mesa da Câma ra Municipal referentes ao Exercício de 1.990, com recomenda ções.-

O Sr. LUIZ CARLOS TUTA CASTILHO, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba,

FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele, no uso de suas legais, PROMULGA a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara Municipal de Ubatuba referentes ao Exercício de 1.990, as quais receberam Parecer Prévio favoravel do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado a fls. 251, em 15/06/92, publicado D.O.E. de 23/06/92, pg. 22, e mantido pelo mesmo Tribunal, à fls. 280, em 01/07/93, publicado no D.O.E. de 07/07/93, pg.35.-

Artigo 2º - Ficam aprovadas as recomendações do Tribunal de Contas no tocante a regularização dos registros de Bens Patrimoniais, bem como ficam cientificados o Presidente da Câmara e Vereadores de então, no tocante a devolução aos cofres Públicos Mu nicipais das importâncias recebidas a maior, com os devidos acréscimos legais, no Exercício de 1.990 .-

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data đe sua publicação.-

Câmara Municipal, 2 de dezembro de 1.993.-

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, em 2 de dezembro de 1.993.-Pegina Fonseca Coelho de Oliveira

Chefe de Secretaria